

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 146/2023-GAB/IPMB – MARIA JOSE CHAVES DOS SANTOS
E SANTOS

Breves / PA, em 24 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE CHAVES DOS SANTOS E SANTOS.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE CHAVES DOS SANTOS E SANTOS**, portador(a) do RG 3242569, SDS/PA, CPF Nº 600.670.472-20 Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **MAGISTERIO**, Nível "**Padrão**", Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **177**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **00690609/2023**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme Planilha de Calculos de Proventos abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 24/09/2023		
Tipo de Aposentadoria Normal		
Período de Referência 12/2017		
VENCIMENTO BASE 222h	R\$ 3.638,07	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 026/2018. e Decreto nº 005/2023.nexos III, IV, V e IV, Alterados pela Lei Municipal nº 2.600/2022.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	R\$ 873,14	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso VIII., Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO MAGISTERIO (15%)	R\$ 545,71	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (10%)	R\$ 363,81	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	R\$ 5.420,73	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para

estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

Presidente IPMB

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:05C582E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/10/2023. Edição 3348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>